



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



EDITAL RETIFICADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

AS ALTERAÇÕES ENCONTRAM-SE EM VERMELHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – PMP – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/05/2013

HORÁRIO: 09h00min HORAS - Horário Local

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ nº., Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000

PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - RP

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2013, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para confecção de ATA de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 153/2009 e Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, demais normas que regem a matéria e de acordo com as disposições deste Instrumento, visando à contratação do objeto descrito no item I deste Edital.

1.2. O credenciamento das licitantes interessadas será realizado das 08:30 às 09:00 horas conforme especificações constante no item 4 deste edital.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às **09h00min horas do dia 20 de Maio de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado das 08:30 às 09:00 horas. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

- 4.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 4.2.2 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4.2.3 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.5 - Documento que comprove a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) quando a empresa for se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006;

4.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (Anexo X).

4.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.7. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.8. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2, 4.3. e 4.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.9. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 5.3 e 5.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei 123/2006 terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, documento que comprove a condição de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 038/2013 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 038/2013 - RP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 - RP RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante, conforme o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. *Da execução dos serviços: conforme estabelecido no Anexo I.*

6.2.3.2. *O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses.*

6.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por ITEM, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto nos itens 14.7 e 14.8 deste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo VIII** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras **penais e das sanções administrativas cabíveis;**

8.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

8.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
- 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos e Contribuição Federais conjunta com a Dívida Ativa da União;
- 5 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- 10 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (conforme modelo – Anexo III);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo IV);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VI);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VII)

d) Qualificação Econômico-Financeira

- 1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 2 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



legislação vigente;

3 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

4 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

9.5 - A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública em vigor substitui a apresentação dos documentos elencados no item 8.1: (habilitação jurídica), (regularidade fiscal) e (qualificação econômico-financeira), em conformidade ao artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 e artigo 32,§3º, da Lei nº 8.666/93.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



11.3 - Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

11.4 - Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11.5 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6- As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Supervisão de Administração e Suprimentos, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

11.6.1- A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

11.6.2- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.3- Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.7 - Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7.1- A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



12.3. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

13. DO EMPENHO

13.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Executar os serviços conforme estabelecido no item 6.2.3. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

14.3. A empresa vencedora deverá dispor de horários e funcionários para os serviços a serem solicitados pelo responsável da Secretaria de Obras e Viação, onde enviarão uma autorização de serviços que a empresa deverá iniciar em até 01 (uma) hora após a solicitação.

14.4. A contratada deverá fornecer todos os serviços de alta qualidade.

14.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.8. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

14.13.2. Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executados dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de segunda a sexta – feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

14.13.3. Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de execução dos serviços;

15.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital, como planilhas com as especificações das horas e serviços;

15.3. O pagamento das horas mecânicas será efetuada mediante planilha de horas trabalhadas, contadas a partir do início e término dos serviços no local determinado pelo contratante, não contando o deslocamento dos veículos;

15.4. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.5. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

15.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DA ENTREGA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



16.1. A entrega de cada produto será de até 03 (três) dias úteis após a solicitação do setor competente, livre de fretes, devendo ser entregues no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

16.3. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0171 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE ESPORTES
0199 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
0397 – 11.001.20.606.0039.2039.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA
0290 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE
0113 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
0048 – 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.39.00.00 – GABINETE DO PREFEITO
0507 – 14.001.26.782.0017.2047.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE OBRAS/TRANSP. RODOV.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente executados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

18.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

18.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

15.4. O pagamento das horas mecânicas será efetuada mediante planilha de horas trabalhadas, contadas a partir do início e término dos serviços no local determinado pelo contratante, não contando o deslocamento dos veículos;

19. CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo da execução dos serviços;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos serviços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

20.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

21.1.1. O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

21.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 21.2. b);

21.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos serviços, a Administração poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

21.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

21.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

21.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

21.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

21.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

21.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

21.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

21.8. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos produtos cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

22.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

22.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

22.12. São partes integrantes deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas de Preços por Item;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X - Modelo de Declaração de Porte de Empresa

14.13 - Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 03 de Maio de 2013.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT com demanda variável. Nesse processo, o registro dos serviços indicados, serão destinados para a manutenção preventiva e corretiva da frota de equipamentos/veículos da Secretaria Municipal de Obras, suprindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

- 3.1. Registro de Preços de todos os serviços;
- 3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- 3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- 3.4. Serviços de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 4.1. 12 (doze) meses

5 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 5.1. A execução de cada serviço será conforme a solicitação do setor competente;
- 5.2. O prazo estimado para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executados dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de segunda a sexta – feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.
- 5.4. Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de recisão e da aplicação das penalidades contratuais.
- 5.5. A empresa vencedora deverá dispor de horários e funcionários para os serviços a serem solicitados pelo responsável da Secretaria de Obras e Viação, onde enviarão uma autorização de serviços que a empresa deverá iniciar em até 01 (uma) hora após a solicitação.
- 5.6. A Secretaria Municipal requisitante fiscalizara a prestação dos serviços, em tempo integral e pelo motorista de cada veículo, devendo a empresa contratada atender as suas determinações.
- 5.7. Para os veículos da linha leve, utilitário, ônibus, micro-ônibus, van, ambulância, caminhões e máquinas pesadas: os reparos em que o veículos estiverem em condições de deslocamento, o município se propõe a deslocá-lo até 60 km da sede do município (Prefeitura de Paranaíta) até a empresa vencedora.
- 5.8. Para os veículos que não estiverem em condições de deslocamento, fica a CONTRATADA obrigada a reparos emergenciais no local onde o veículo se encontrar com o intuito de movimentá-lo até o local



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



onde a CONTRATADA executara o serviço.

5.9. 5.10. Os serviços oferecidos terão garantia na mão de obra de 30 dias.

5.10. O CONTRATADO será responsável pela reposição de peças que ocorra em virtude da má prestação de serviços.

5.11. O serviço será autorizado mediante prévio orçamento, indicando aproximadamente quantas horas serão necessárias para o reparo, bem como quantos dias.

5.12. As notas fiscais deverão ser individualizadas por veículo em manutenção, com anexo do prévio orçamento e a liberação do servidor competente.

5.13. O contratado deverá manter no seu quadro de funcionários profissionais especializados ou em especialização nos modelos ou características do veículo e que for vencedor.

5.14. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus em um prazo Máximo de 02 (dois) dias corridos, quaisquer problemas referente a reparação, inclusive com reposição das peças prejudicada pela imperícia dos prestadores.

5.11. Constatado o desgaste excessivo da peça ou sua quebra decorrente de maus ajustes, os valores serão suportados pelos contratantes, podendo haver discussões somente posteriores ao reparo necessário.

5.12. Deverão conter nas oficinas de veículos leves no mínimo dois elevadores de veículos.

5.13. A data de emissão das notas fiscais será considerada para fins de garantias.

5.14. O contratado autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a previa defesa.

5.15. O contratado deverá ter garagem ou pátio fechado para assegurar a proteção patrimonial dos veículos.

5.16. Em caso de furto ou dano, quando o veículo estiver sob a responsabilidade do contratado, as despesas de reparos e substituições serão suportadas na totalidade por este.

5.17. A isenção de responsabilidade somente será aceito se for notificado a contratante expressamente, indicando prováveis ocorrências da não substituição da referida peça.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento corresponderá aos serviços executados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria no prazo estimado de 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.2. O pagamento das horas mecânicas será efetuada mediante planilha de horas trabalhadas, contadas a partir do início e término dos serviços no local determinado pelo contratante, não contando o deslocamento dos veículos;

6.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



6.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.4.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0171 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE ESPORTES
0199 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
0397 – 11.001.20.606.0039.2039.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA
0290 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE
0113 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
0048 – 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.39.00.00 – GABINETE DO PREFEITO
0507 – 14.001.26.782.0017.2047.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE OBRAS/TRANSP. RODOV.

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para aquisição dos materiais do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ **2.412.158,10** (Dois milhões quatrocentos e doze mil cento e cinquenta e oito reais e dez centavos) assim constituído:

LOTE 01 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, AMBULANCIA, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE HORAS	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA (GABINA), CAMINHONETE, ONIBUS, MAQUINAS PESADAS COM RECUPERAÇÃO DE PARTES MOVEIS E FIXAS, SUBSTITUIÇÃO DE GAS DE ARREFECIMENTO E OLEO DE LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES, LIMPEZA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO. VEICULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	810	53,00	42.930,00
LOTE 02 - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA.2					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEICULOS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, AMBULANCIA. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	430	64,00	27.520,00
LOTE 03 - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	440	69,00	30.360,00
LOTE 04 - FUNILARIA E PINTURA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES). COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS. OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS FORNECIDAS PELA CONTRANTE QUANDO NECESSÁRIO. FORNECIMENTO PELA CONTRANTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO. VEÍCULOS CONFORME	HORAS	590	113,00	66.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)					
LOTE 05 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES), SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO, RECUPERAÇÃO E TROCA DE RADIADORES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.650	56,66	93.489,00
LOTE 06 - MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS - ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, RECUPERAÇÃO E TROCA DE RADIADORES, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO). VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.000	52,50	52.500,00
LOTE 07 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, RECUPERAÇÃO E TROCA DE RADIADORES, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO). VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.000	82,66	90.926,00
LOTE 08 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, RECUPERAÇÃO E TROCA DE RADIADORES, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO). VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.000	65,00	65.000,00
LOTE 09 – RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO - HIDRÁULICOS – LINHA LEVE, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS LEVE E UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, CAIXA DE DIREÇÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	700	58,33	40.831,00
LOTE 10 – RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO - HIDRÁULICOS – ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS PESADAS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: MÁQUINAS E CAMINHÕES. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, CAIXA DE DIREÇÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.510	41,00	61.910,00
LOTE 11 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – VEÍCULOS UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS	HORAS	510	136,00	69.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)				
LOTE 12 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.180	186,00	219.480,00
LOTE 13 – MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA À DIESEL – VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E MÁQUINAS PESADAS.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA DE MOTORES DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	915	234,66	214.713,90
LOTE 14 – MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA À DIESEL – VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E MÁQUINAS PESADAS.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA DE MOTORES DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LEVES E UTILITÁRIOS. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.230	184,33	226.725,90
LOTE 15 – MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA À GASOLINA, FLEX E ALCOOL – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA DE MOTORES À GASOLINA, FLEX E ALCOOL, DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LEVES E UTILITÁRIOS. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	310	81,66	25.314,60
LOTE 16 - FUNILARIA E PINTURA - ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS FORNECIDAS PELA CONTRANTE QUANDO NECESSÁRIO. FORNECIMENTO PELA CONTRANTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	810	183,33	148.497,30
LOTE 17 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO – UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO, COMPOSTOS POR TURBINAS OU TURBOALIMENTADORES. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.050	245,00	257.250,00
LOTE 18 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, GASOLINA, ALCOOL E FLEX – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS E OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.- ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.300	245,00	318.500,00
LOTE 19 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, GASOLINA, ALCOOL E FLEX – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I -	HORAS	1.940	185,66	360.180,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ITEM 9.1.)					
TOTAL GERAL R\$					2.412.158,10

9.1. RELAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

ITEM	DESC. DO VEÍCULO	MARCA	PLACA	ANO/MOD	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
1.	ONIBUS VW MASCA ROMA	VW	OBN 4359	2012/2012	DIESEL	SECRETARIA DE ESPORTE
2.	VAN SPRINTER M. BENS 312D	MERCEDES BENS	JZH 6715	2001/01	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.	MICRO ONIBUS M. VOLARE A 6	VOLARE	JZM 3543	2002/03	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.	ONIBUS VW. INDUSCAR 15.190	VW	NJP 2256	2009/09	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
5.	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	FIAT	NPP 8950	2009/10	FLEX	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6.	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	VOLARE	NPH 0196	2010/10	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
7.	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	VOLARE	NUG 5057	2010/10	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
8.	ÔNIBUS VW. INDUSCAR 15.190 60 LUG	VW	NPH 1964	2010/11	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9.	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	IVECO	NPH 1784	2010/11	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.	ÔNIBUS M. BENS MARC. VICINO	MERCEDES BENS	NPL 6131	2010/11	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11.	L200 4X4X MITSUBISHI	MITSUBISHI	OAV 6376	2011/2012	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MOD 9150 EOD	VW	OAY 8708	2011/2012	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13.	CAMINHÃO CAMARA FRIA FORD F 350G	FORD	OAT 2917	2011/2011	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14.	ÔNIBUS VW 9150 IBRAVA APOLO	VW	OAY 8858	2011/2011	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15.	ÔNIBUS VW 15190 EOD	VW	OAZ 3934	2012/2012	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
16.	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.S ORE	VW	OAY 8014	2012/2012	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17.	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.S ORE	VW	OBI 8579	2012/2012	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18.	ÔNIBUS VW 15190 EOD E.S ORE	VW	OBI 8589	2012/2012	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19.	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	IVECO	OBH 0475	2012/2013	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
20.	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS	IVECO	OBH 0476	2012/2013	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
21.	CAMINHONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	OBH 4321	2012/2013	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
22.	CAMINHONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	OBN 7210	2012/2013	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
23.	CAMINHONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	OBN 6139	2012/2013	DIESEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
24.	TRATOR MASS. FERGUSON 275 75 CV	MASS. FERGUSON		2009/09	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA
25.	TRATOR NEW HOLLAND 75 CV	NEW HOLLAND		2009/10	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA
26.	GM S10 COLINA 4X4	GM	NPM 9181	2011/11	DIESEL	SECRETARIA DE AGRICULTURA
27.	FIAT – UNO MILLE FIRE	FIAT	JZK 0287	2001/2002	FLEX	SECRETARIA DE AGRICULTURA
28.	GOL MODELO 95	VW	JYI 4731	1995/1995	GASOLINA	SECRETARIA DE AGRICULTURA
29.	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	FIAT	NPP 9100	2009/10	FLEX	SECRETARIA DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

30.	IVECO FIAT DAILY 3510 VAN	FIAT	JZV 4225	2001/01	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
31.	GM S 10 AMBULÂNCIA FLEX	GM	NTY 2208	2010/11	FLEX	SECRETARIA DE SAUDE
32.	GM S 10 COLINA 4X4	GM	NPJ 1736	2010/11	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
33.	GM S 10 2.8 4X2 RONTAM	GM	NTZ 7436	2010/11	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
34.	MINIBUS 16 PASSAGEIROS - FIAT	FIAT	OAX 5448	2011/2011	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
35.	L200 4X4 GL MITSUBISHI	MITSUBISHI	OAV 6345	2011/2012	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
36.	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MAXICARGO	FIAT	OAY 6521	2011/2012	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
37.	CAMIONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	OBI 8719	2012/2013	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
38.	CAMIONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	OBD 9600	2012/2013	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
39.	AMBULÂNCIA CHEVROLET S10 LS DS4	CHEVROLET	EUV 5519	2012/2013	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
40.	AMBULÂNCIA CHEVROLET S10 LS DS4	CHEVROLET	EUX 8459	2012/2013	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
41.	AMBULÂNCIA CHEVROLET S10 LS DS4	CHEVROLET	EUV 5139	2012/2013	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
42.	CAMIONETA NISSAN FRONTIER 2,5 XE 4X4	NISSAN	OBI 8801	2012/2013	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
43.	CITROEN JUMPER VETRATO 23 HDMI	CITROEN		2012/2013	DIESEL	SECRETARIA DE SAUDE
44.	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	FIAT	NPP 9030	2009/10	FLEX	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
45.	GM S 10 EXECUTIVE 4X4	GM	NPD 1947	2009/2010	DIESEL	GABINETE
46.	FIAT FIORINO FURGÃO	FIAT	NJI 2753	2006/06	GASOLINA	SECRETARIA DE OBRAS
47.	CAMINHÃO FORD F-11000 BASIC. BRANCO	FORD	JYX 5836	1989/1989	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
48.	CAMINHÃO FORD CARGO 1618	FORD	JYW 9695	1990/1990	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
49.	CAMINHÃO FORD F-14000	FORD	JYB 5217	1994/1994	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
50.	TRATOR MASSEY FERGUSSON 275	MASSEY FERGUSSON		1999/1999	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
51.	TOYOTA HILLUX 4CD SR5	TOYOTA	JZB 7344	2001/2001	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
52.	CAMINHÃO VW 16170 BASCULANTE	VW	LXC 7676	1995/1995	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
53.	CAMINHÃO MERCEDES BENS 1118 CARROC. BAST. PIPA	MERCEDES BENS	JYG 8240	1989/1990	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
54.	CAMINHÃO MUNCK MB 1113	MERCEDES BENS	JYH 8911	1984/1984	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
55.	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	FIAT	JYC 0955	2007/2008	FLEX	SECRETARIA DE OBRAS
56.	TRATOR MASSEY FERGUSSON 283	MASSEY FERGUSSON		1999/1999	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
57.	TOYOTA BANDEIRANTES	TOYOTA	JZH 8376	2001/2001	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
58.	TOYOTA BANDEIRANTES ELITRICIS	TOYOTA	JYW 0922	1995/1996	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
59.	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220	VW	NPM 9857	2009/2010	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
60.	CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220	VW	NPM 9487	2009/2010	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
61.	ESCAVADEIRA KOMATSU PC 160	KOMATSU		2009/2010	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
62.	MOTONIVELADORA KOMATSU GD-555	KOMATSU		2009/2010	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
63.	CAMINHÃO MERCEDES BENS 1519	MERCEDES BENS	LIV 9751	1980/1980	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



64.	PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70D	VOLVO		2001/2001	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
65.	MOTONIVELADORA VOLVO G-710	VOLVO		2001/2001	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
66.	MOTONIVELAD. FIATALLIS FG-170	FIATALLIS		2009/2009	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
67.	CAMINHÃO AGRALE 13.000	AGRALE	NUG 6155	2011/2011	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
68.	PA CARREGADEIRA WA200-5 KOMATSU	KOMATSU		2011/2011	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
69.	PA CARREGADEIRA LIUGONG CLG 835	LIUGONG		2011/2011	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
70.	CAMINHÃO TANQUE PIPA AGRALE 13000	AGRALE	OAT 2397	2011/2011	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
71.	CAMINHÃO BASCULANTE CRM 6X2 VW 24280	VW	OBD 9818	2012/2012	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
72.	CAMINHÃO BASCULANTE CRM 6X2 VW 24280	VW	OBD 1358	2012/2012	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS
73.	CAMINHÃO BASCULANTE CRM 6X2 VW 24280	VW	OBD 9978	2012/2012	DIESEL	SECRETARIA DE OBRAS

Paranaíta/MT, 03 de Maio de 2013.

Luciane Raquel Brauwers
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 038/2013 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

LOTE 01 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, AMBULANCIA, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE HORAS	P. UNIT.	P. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA (GABINA), CAMINHONETE, ONIBUS, MAQUINAS PESADAS COM RECUPERAÇÃO DE PARTES MOVEIS E FIXAS, SUBSTITUIÇÃO DE GAS DE ARREFECIMENTO E OLEO DE LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES, LIMPEZA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO. VEICULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	810		
LOTE 02 - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA.2					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, AMBULANCIA. VEICULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	430		
LOTE 03 – EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	440		
LOTE 04 - FUNILARIA E PINTURA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES). COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS FORNECIDAS PELA CONTRANTE QUANDO NECESSÁRIO. FORNECIMENTO PELA CONTRANTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	590		
LOTE 05 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES), SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO, RECUPERAÇÃO E TROCA DE RADIADORES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.650		
LOTE 06 - MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS - ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, RECUPERAÇÃO E TROCA DE RADIADORES, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO). VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.000		
LOTE 07 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO,	HORAS	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, RECUPERAÇÃO E TROCA DE RADIADORES, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO). VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)				
LOTE 08 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, RECUPERAÇÃO E TROCA DE RADIADORES, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO). VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.000		
LOTE 09 – RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO - HIDRÁULICOS – LINHA LEVE, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS LEVE E UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, CAIXA DE DIREÇÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	700		
LOTE 10 – RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO - HIDRÁULICOS – ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS PESADAS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: MAQUINAS E CAMINHÕES. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, CAIXA DE DIREÇÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.510		
LOTE 11 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – VEÍCULOS UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	510		
LOTE 12 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.180		
LOTE 13 – MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA À DIESEL – VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E MÁQUINAS PESADAS.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MOTORES DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	915		
LOTE 14 – MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA À DIESEL – VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E MÁQUINAS PESADAS.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA DE MOTORES DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LEVES E UTILITÁRIOS. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.230		
LOTE 15 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA À GASOLINA, FLEX E ALCOOL - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRONICA DE MOTORES À GASOLINA, FLEX E ALCOOL, DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LEVES E UTILITÁRIOS. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	310		
LOTE 16 - FUNILARIA E PINTURA - ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS FORNECIDAS PELA CONTRANTE QUANDO NECESSÁRIO. FORNECIMENTO PELA CONTRANTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	810		
LOTE 17 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO - UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO, COMPOSTOS POR TURBINAS OU TURBOALIMENTADORES. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.050		
LOTE 18 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, GASOLINA, ALCOOL E FLEX - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS E OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.- ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.300		
LOTE 19 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, GASOLINA, ALCOOL E FLEX - VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.940		

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial n.º. 038/2013.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____, com sede na _____, fornece/forneceu os serviços relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação de Materiais:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 038/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 038/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/____e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 038/2013, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 038/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 038/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO IX TERMO DE COMPROMISSO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº _____/

PREGÃO PRESENCIAL: Nº _____ – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente Termo de Compromisso de Fornecimento de mão de obra especializada para reparos em veículos que fazem entre si:

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada **PREFEITURA/CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, **DENOMINADO CONTRATADO(a)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas mecânicas para manutenção de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

ao Pregão Presencial nº. 038/2013, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE HORAS	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
LOTE 01 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, AMBULANCIA, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA (GABINA), CAMINHONETE, ONIBUS, MAQUINAS PESADAS COM RECUPERAÇÃO DE PARTES MOVEIS E FIXAS, SUBSTITUIÇÃO DE GAS DE ARREFECIMENTO E OLEO DE LUBRIFICAÇÃO DE COMPRESSORES, LIMPEZA DE COMPONENTES DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO. VEICULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	810			
LOTE 02 - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, AMBULANCIA. VEICULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	430			
LOTE 03 - EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES.						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CAMBAGEM, CASTER, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS: ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	440			
LOTE 04 - FUNILARIA E PINTURA LINHA LEVE, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA.						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES), COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS FORNECIDAS PELA CONTRANTE QUANDO NECESSÁRIO. FORNECIMENTO PELA CONTRANTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	590			
LOTE 05 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS (COM CAPACIDADE DE ATÉ 05 OCUPANTES), SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, TORNO MECÂNICO, RECUPERAÇÃO E TROCA DE RADIADORES E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.650			
LOTE 06 - MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS - ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN.						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, RECUPERAÇÃO E TROCA DE RADIADORES, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO). VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.000			
LOTE 07 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS - MÁQUINAS PESADAS						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, RECUPERAÇÃO E TROCA DE RADIADORES, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE	HORAS	1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO). VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)				
LOTE 08 – MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, DIFERENCIAL, CAIXA E SISTEMA DE TRACÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA, TRASEIRA E 3º EIXO, FREIOS, EMBREAGEM, SISTEMAS PNEUMÁTICOS DE VÁLVULAS, DIREÇÃO, EMBUCHAMENTOS DIVERSOS, SOLDAS ELÉTRICAS E/OU OXIACETILÊNICAS, RECUPERAÇÃO E TROCA DE RADIADORES, TORNO MECÂNICO PESADO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS MECÂNICOS (ESTE ÚLTIMO SOMENTE QUANDO SOLICITADO). VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.000		
LOTE 09 – RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO - HIDRÁULICOS – LINHA LEVE, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS LEVE E UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, CAIXA DE DIREÇÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	700		
LOTE 10 – RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO - HIDRÁULICOS – ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS AUTOMOTIVOS DAS LINHAS PESADAS E DE TERRAPLANAGEM, SENDO: MAQUINAS E CAMINHÕES. INCLUINDO TODA MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA E SERVIÇOS AGREGADOS PARA RECUPERAÇÃO E REGULAGEM DE: BOMBAS HIDRÁULICAS, VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO, VÁLVULAS DE CONTROLE DIRECIONAL, VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VÁLVULAS CONTROLADORAS DE FLUXO, VÁLVULAS DE CARTUCHO, ATUADORES HIDRÁULICOS, CAMISA DE PISTÕES, CROMO E DESEMPENO DE HASTE DE PISTÕES, ENCAMISAMENTO DE CILINDROS, CAIXA DE DIREÇÃO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.510		
LOTE 11 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – VEÍCULOS UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	510		
LOTE 12 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES DE MOTORES DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.180		
LOTE 13 – MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA A DIESEL – VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E MÁQUINAS PESADAS.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MOTORES DIESEL DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	915		
LOTE 14 – MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA A DIESEL – VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN E MÁQUINAS PESADAS.					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MOTORES DIESEL DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LEVES E UTILITÁRIOS. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO	HORAS	1.230		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



Gestão 2013 - 2016

	DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)					
LOTE 15 – MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA A GASOLINA, FLEX E ALCOOL – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E AMBULÂNCIA.						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE MOTORES À GASOLINA, FLEX E ALCOOL, DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LEVES E UTILITÁRIOS. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	310			
LOTE 16 - FUNILARIA E PINTURA - ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADA.						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA PARA ONIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. COMPREENDE A RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS DANIFICADAS, OBJETIVANDO AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS FORNECIDAS PELA CONTRANTE QUANDO NECESSÁRIO. FORNECIMENTO PELA CONTRANTE DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A RECUPERAÇÃO. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	810			
LOTE 17 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO – UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ONIBUS, VAN, E MÁQUINAS PESADA.						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBOALIMENTAÇÃO, COMPOSTOS POR TURBINAS OU TURBOALIMENTADORES. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.050			
LOTE 18 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, GASOLINA, ALCOOL E FLEX – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADA.						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES DE 06 (SEIS) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS E OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DE TERRAPLANAGEM. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE PARA MODELO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO.- ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.300			
LOTE 19 – RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES A DIESEL, GASOLINA, ALCOOL E FLEX – VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIA, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADA.						
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE MOTORES DE 04 (QUATRO) CILINDROS, ASPIRADOS E/OU TURBO-ALIMENTADOS, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS, EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS. DESCRIÇÃO: REVISÃO PERIÓDICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. VEÍCULOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA CONSTANDO MARCAS E MODELOS. (ANEXO I - ITEM 9.1.)	HORAS	1.940			

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. A execução de cada serviço será conforme a solicitação do setor competente;

5.3. O prazo estimado para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

5.4. Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executados dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de segunda a sexta – feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

5.5. Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 01 (uma) hora a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.

5.6. A CONTRATADA deverá dispor de horários e funcionários para os serviços a serem solicitados pelo responsável da Secretaria de Obras e Viação, onde enviarão uma autorização de serviços que a empresa deverá iniciar em até 01 (uma) hora após a solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



5.7. A Secretaria Municipal requisitante fiscalizara a prestação dos serviços, em tempo integral e pelo motorista de cada veículo, devendo a empresa contratada atender as suas determinações.

5.8. Para os veículos da linha leve, utilitário, ônibus, micro-ônibus, van, ambulância, caminhões e máquinas pesadas: os reparos em que o veículo estiverem em condições de deslocamento, o município se propõe com o custo de até 60 km da sede do município (Prefeitura de Paranaíta) até a sede da CONTRATADA.

5.9. Para os veículos que não estiverem em condições de deslocamento, fica a CONTRATADA obrigada a reparos emergenciais no local onde o veículo se encontrar com o intuito de movimentá-lo até o local onde a CONTRATADA executara o serviço.

5.10. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial nº. 038/2013, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.11. Os serviços oferecidos terão garantia na mão de obra de 30 dias.

5.12. O CONTRATADO será responsável pela reposição de peças que ocorra em virtude da má prestação de serviços.

5.13. O serviço será autorizado mediante prévio orçamento, indicando aproximadamente quantas horas serão necessárias para o reparo, bem como quantos dias.

5.14. As notas fiscais deverão ser individualizadas por veículo em manutenção, com anexo do prévio orçamento e a liberação do servidor competente.

5.15. O contratado deverá manter no seu quadro de funcionários profissionais especializados ou em especialização nos modelos ou características do veículo e que for vencedor.

5.16. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus em um prazo Máximo de 02 (dois) dias corridos, quaisquer problemas referente a reparação, inclusive com reposição das peças prejudicada pela imperícia dos prestadores.

5.17. Constatado o desgaste excessivo da peça ou sua quebra decorrente de maus ajustes, os valores serão suportados pelos contratantes, podendo haver discussões somente posteriores ao reparo necessário.

5.18. Deverão conter nas oficinas de veículos leves no mínimo dois elevadores de veículos.

5.19. A data de emissão das notas fiscais será considerada para fins de garantias.

5.20. O contratado autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

5.21. O contratado deverá ter garagem ou pátio fechado para assegurar a proteção patrimonial dos veículos.

5.22. Em caso de furto ou dano, quando o veículo estiver sob a responsabilidade do contratado, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



despesas de reparos e substituições serão suportadas na totalidade por este.

5.23. A isenção de responsabilidade somente será aceita se for notificado a contratante expressamente, indicando prováveis ocorrências da não substituição da referida peça.

5.24. A contratada deverá fornecer todos os serviços de alta qualidade.

5.25. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.26. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.27. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.28. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.29. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.30. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-ão independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.31. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.32. Fornecer os serviços, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos serviços;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos serviços efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços realizados, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo ao lote das notas fiscais:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais ICMS/IPVA;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

7.6 Os notas fiscais serão individualizadas por veículos, ficando na responsabilidade do contratado o cancelamento e a emissão das novas notas passando a contar os prazos de garantia e pagamento a partir da emissão da ultima data.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das condições deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos serviços, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

10.7. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0171 – 08.001.27.812.0037.2015.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE ESPORTES
0199 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO
0397 – 11.001.20.606.0039.2039.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA
0290 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE
0113 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
0048 – 03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.39.00.00 – GABINETE DO PREFEITO
0507 – 14.001.26.782.0017.2047.3.3.90.39.00.00 – SEC. MUNIC. DE OBRAS/TRANSP. RODOV.

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) _____, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. _____, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

Trabalhando por uma Paranaíta melhor para todos.



ANEXO X

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome: